



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**PROJETO: 17/2024.**

**ASSUNTO: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei**

Trata-se do o Projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL DE VENDINHA, DISTRITO DE JOATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal e constitucional do mesmo.

Consignamos que o âmbito municipal, a modificação parcial ou a total reestruturação de leis está autorizado pela Constituição Federal, e é inclusive, uma modalidade de gestão atual inerente a gestão pública da sociedade brasileira, considerando, inclusive as necessidades que surgem em vista das inovações que nos são apresentadas a cada momento, atendendo-se as necessidades de gestão.

Conforme sustentado no Parecer Jurídico, o projeto é legal e constitucional, ao qual aderimos para fins de integrar o mesmo ao presente, com a permissão legal para a presente medida.

Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, os demais requisitos de ordem legal, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo pretendido, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jairo Mayer**

**Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson Bulerianm**

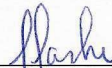

**Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.**

**DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**



Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Judázio Seibel** e **Jeferson Jaske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Elson Armani** e **Henrique Kuster Filho**, **acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator**, pelo acolhimento do **PARECER**, referente ao projeto de lei 17/2024.

Sala das sessões, 22 de agosto de 2024.

**COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:**

| NOME           | VOTO | Assinatura  |
|----------------|------|---|
| Jeferson Jaske | Sim  |  |
| Judázio Seibel | Sim  |    |

**COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:**

| NOME                  | VOTO | Assinatura   |
|-----------------------|------|--|
| Elson Armani (Eta)    | Sim  |  |
| Henrique Kuster Filho | Sim  |  |

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003700340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.